



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1368 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Colação de Grau Não Presencial para os cursos
de graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA
, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a Resolução nº 50/2014/CONSU, que aprovou as Normas do Cerimonial da UFS;

a Portaria nº 1202/2021 - GR/UFS, de 05 de outubro de 2021;

o Memorando Eletrônico nº 271/2021 - PROGRAD de 19 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a modalidade de Colação de Grau Não Presencial no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º. Para proceder com o pedido de Colação de Grau Não Presencial, os alunos que tenham integralizado todas as exigências curriculares dos respectivos cursos devem enviar e-mail para o endereço semop@academico.ufs.br, solicitando abertura de processo administrativo de Colação de Grau Não Presencial, contendo:

- I. Requerimento, anexo a esta Portaria, devidamente preenchido e assinado;
- II. Cópias digitalizadas (frente e verso) e perfeitamente legíveis do RG e CPF do requerente.

Art. 3º. Após recebimento do processo administrativo nos moldes supracitados, o DAA fará a

análise e encaminhará a relação de alunos aptos para que seja concedido o grau por meio de portaria da Prograd ou do Gabinete do Reitor, conforme Resolução 50/2014/CONSU.

Art. 4º. O DAA anexará a portaria de colação de grau ao processo e fará os devidos registros no Sistema Acadêmico, ficando o Atestado de Conclusão do Curso disponível no Portal do Discente.

Art. 5º. O aluno concluinte que optar por esta modalidade de Colação de Grau não poderá, sob nenhuma hipótese, participar da solenidade de colação de grau coletiva que acontecerá no retorno das atividades presenciais.

Art. 6º. Esta Portaria revoga as Portarias nºs 412/2020 - GR/UFS e 1334/2021-GR/UFS.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1368 de 24 de novembro de 2021.

ANEXO

REQUERIMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU NÃO PRESENCIAL

Ao Departamento de Administração Acadêmica.

NOME:

MATRÍCULA:

CURSO:

CAMPUS:

TEL. FIXO (DDD):

CELULAR (DDD):

Declaro que **assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas**, especialmente a veracidade e autenticidade das cópias de documentos apresentadas neste processo administrativo.

Estou ciente de que **esta declaração e os demais documentos originais devem ficar em minha posse e podem ser requeridos a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Graduação**, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade e fidelidade das informações.

Declaro, por fim, ter conhecimento do juramento prévio necessário para o exercício da minha profissão, ou equivalente, e juro cumpri-lo.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.